



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL

EDITAL MDA Nº 2/2025

PROCESSO Nº 55000.019879/2025-11

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, com fundamento na Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, no Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.902, de 30 de janeiro de 2024 e na Portaria MDA nº 28, de 27 de junho de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à formação de Banco de Projetos de Fomento, com vistas à estruturação das cadeias produtivas, ao fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações, no âmbito do Programa Selo Biocombustível Social (SBS).

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade deste Chamamento Público é receber propostas de projetos de fomento que promovam a estruturação das cadeias produtivas, o fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações e a inclusão socioprodutiva, que promovam a diversificação de matérias-primas e consolidem cadeias produtivas sustentáveis, contribuindo para a inclusão socioeconômica, a geração de oportunidades nas comunidades rurais e a transição energética justa, no âmbito do Programa Selo Biocombustível Social (SBS).

O objetivo é incentivar iniciativas que contribuam para a consolidação de cadeias produtivas sustentáveis, aumentem a participação da agricultura familiar no mercado de biocombustíveis e estimulem práticas alinhadas à transição energética e à sustentabilidade ambiental.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), instituirá um Banco de Projetos de Fomento, funcionando como um instrumento estratégico de organização, transparência e eficiência na gestão do Programa. Esse banco permitirá reunir e disponibilizar projetos qualificados, previamente avaliados sob critérios técnicos, legais e de alinhamento às diretrizes do SBS, oferecendo previsibilidade, segurança transparência e eficiência na alocação dos recursos de fomento.

As empresas produtoras de biodiesel participantes do Programa e beneficiárias da concessão do Selo Biocombustível Social terão acesso ao banco de projetos, com a possibilidade de apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da inclusão socioprodutiva, ainda que não estejam necessariamente vinculadas às suas estratégias empresariais ou operacionais.

Além disso, o Chamamento Público busca fomentar a cooperação entre organizações da agricultura familiar, pesquisadores, órgãos públicos e empresas,

promovendo a inovação, o desenvolvimento territorial sustentável e a ampliação da capacidade produtiva regional, em consonância com as metas estratégicas do SBS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a publicação do Decreto nº 11.902/2024, que alterou o Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, que institui o Selo Biocombustível Social, foi acrescida a possibilidade de dispêndio em fomento à estruturação das cadeias produtivas e das organizações econômicas da agricultura familiar nas Regiões Norte e Nordeste e no Semiárido, que se caracteriza pelo valor efetivo, em reais, destinado a ações de fortalecimento da agricultura familiar, como assistência técnica, extensão rural, doação, investimento em projetos direcionados à estruturação social, produtiva e ambiental, e demais valores destinados à agricultura familiar definidos pelo MDA.

Essa inovação deve ser orientada e monitorada para atingir seus objetivos, alinhados às diretrizes do Programa. Para tanto, o Banco de Projetos viabilizará que as iniciativas sejam apresentadas ao MDA, que por sua vez, promoverá avaliação e ajustes necessários para qualificar as propostas, antes de serem disponibilizadas a público.

Essa iniciativa representa uma nova etapa na política pública do SBS, ao integrar desenvolvimento produtivo, inovação tecnológica, segurança alimentar e justiça social, com atenção especial às regiões Norte, Nordeste e Semiárido, conforme prioridades estabelecidas pela Resolução CNPE nº 03/2023.

3. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de projetos, nas modalidades de Doação e Pesquisa, que visem à inclusão socioprodutiva e ao fortalecimento da agricultura familiar, por meio de ações que promovam a consolidação e a expansão de cadeias produtivas sustentáveis de biocombustíveis.

As propostas deverão estar alinhadas às diretrizes do Programa Selo Biocombustível Social, considerando a diversificação de matérias-primas renováveis e o aumento da participação da agricultura familiar na produção de biodiesel e outros biocombustíveis.

3.1. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital de Chamamento Público terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

A eventual prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo, ao qual será dada a devida publicidade nos mesmos meios de divulgação deste Edital.

3.2. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS

Na formulação e execução dos projetos, deverão ser observadas as seguintes dimensões estratégicas:

I – diversificação produtiva, abrangendo oleaginosas e outras matérias-primas de interesse energético e alimentar;

II – modernização tecnológica, geração de trabalho e renda, promoção

da inclusão social e respeito à sustentabilidade ambiental;

III – prioridade regional, com foco nas regiões Norte, Nordeste e Semiárido, em razão de seu potencial de expansão e relevância socioeconômica;

IV – integração sistêmica entre segurança alimentar, segurança energética e transição agroecológica.

3.3. MODALIDADE DE FOMENTO – DOAÇÃO

Serão apoiados projetos que contemplem a doação de bens, serviços, insumos e infraestrutura destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à estruturação das cadeias produtivas dos biocombustíveis, podendo abranger:

I – sementes, mudas e material propagativo;

II – análises de solo e diagnósticos técnicos;

III – adubos, corretivos, bioinsumos e insumos biológicos para manejo sustentável;

IV – horas-máquina, serviços de preparo de solo e fornecimento de combustível agrícola;

V – materiais de acondicionamento e embalagens (ex.: sacaria);

VI – máquinas, equipamentos e benfeitorias de uso coletivo;

VII – sistemas de energia renovável (solar, eólica, biogás) para uso produtivo em organizações da agricultura familiar;

VIII – custos com certificação orgânica e regularização ambiental (incluindo registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR);

IX – iniciativas de transição agroecológica, recuperação de áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal;

X – infraestrutura de comercialização, beneficiamento e armazenagem, incluindo pontos de coleta e centros de distribuição;

XI – demais itens de custeio ou investimento que se mostrem necessários ao fortalecimento da agricultura familiar, com prioridade para projetos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Semiárido; e

XII – aporte a fundos garantidores, cujo objetivo prioritário seja o financiamento da Agricultura Familiar e suas organizações, com base nos princípios da Economia Solidária.

3.4. MODALIDADE DE FOMENTO – PESQUISA

Serão admitidos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que contribuam para a sustentabilidade da agricultura familiar e para a diversificação da matriz de matérias-primas dos biocombustíveis.

As pesquisas deverão ser conduzidas por instituições públicas de ensino e pesquisa ou entidades técnico-científicas especializadas, podendo contar com a cooperação de fundações de apoio, associações ou empresas vinculadas ao mesmo grupo econômico das produtoras de biodiesel, desde que os recursos sejam aplicados exclusivamente nas finalidades previstas neste edital.

As linhas prioritárias de pesquisa incluem:

I – identificação, melhoramento e uso de novas matérias-primas para biocombustíveis, com foco em espécies nativas e regionais;

II – fortalecimento, modernização e agregação de valor às cadeias produtivas da agricultura familiar;

III – desenvolvimento de tecnologias sociais e produtivas voltadas para convivência com a seca, segurança hídrica e adaptação às mudanças climáticas;

IV – implementação de práticas de transição agroecológica, conservação de solos e recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e promoção da biodiversidade;

V – inovações tecnológicas e digitais que promovam eficiência energética, redução de custos e inclusão produtiva da agricultura familiar.

Os resultados esperados dos projetos de pesquisa deverão gerar produtos, metodologias ou processos replicáveis, que fortaleçam a agricultura familiar e contribuam de forma direta para os objetivos estratégicos do Selo Biocombustível Social.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao presente Chamamento Público serão integralmente aportados pelas empresas produtoras de biodiesel detentoras do Selo Biocombustível Social (SBS), em cumprimento às obrigações de fomento previstas na legislação vigente do Programa. Esse aporte constitui contrapartida vinculada ao benefício do Selo e tem por finalidade estimular a inclusão produtiva da agricultura familiar, a diversificação das matérias-primas e o fortalecimento das cadeias produtivas de biocombustíveis.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), a coordenação, supervisão e monitoramento da aplicação dos recursos, garantindo:

I – transparência, com ampla divulgação dos valores aportados e dos projetos apoiados;

II – isonomia, assegurando igualdade de condições entre as entidades proponentes na seleção e execução dos projetos;

III – aderência às diretrizes do Selo Biocombustível Social, priorizando ações que promovam desenvolvimento territorial sustentável e inclusão social.

O custeio do projeto poderá ser realizado em conjunto com os produtores de biodiesel, que poderão aportar recursos de forma compartilhada, de acordo com suas possibilidades e estratégias de atuação. Essa modalidade permite o rateio de custos entre diferentes empresas participantes, incentivando a cooperação setorial e garantindo maior abrangência e efetividade das ações voltadas à inclusão produtiva da agricultura familiar, à diversificação de matérias-primas e ao fortalecimento das cadeias produtivas de biocombustíveis.

Para assegurar a efetividade da política pública, o MDA poderá instituir mecanismos de controle social e fiscalização independente, bem como consolidar informações sobre os valores aportados, projetos selecionados, regiões atendidas e resultados alcançados, garantindo a transparência e o acompanhamento das ações implementadas.

4.1. DO FINANCIAMENTO

Os projetos selecionados no âmbito deste Chamamento Público serão

financiados integralmente com recursos aportados pelas empresas produtoras de biodiesel, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos com as entidades beneficiárias, sob a supervisão e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA.

O valor destinado a cada projeto será definido a partir de critérios objetivos e transparentes, observando:

I – porte, estrutura e capacidade operacional da entidade beneficiária, considerando sua experiência prévia na execução de projetos similares;

II – número de agricultores e agricultoras familiares atendidos, priorizando a ampliação da base de beneficiários e a inclusão produtiva em regiões com maiores vulnerabilidades socioeconômicas;

III – abrangência territorial e impacto regional, com foco em iniciativas que fortaleçam cadeias produtivas locais e promovam desenvolvimento sustentável no Norte, Nordeste e Semiárido;

IV – contribuição ambiental e agroecológica, incluindo práticas de manejo sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção da biodiversidade;

V – inclusão e protagonismo de jovens, mulheres e comunidades tradicionais, assegurando equidade e diversidade social na implementação do projeto;

VI – estratégias de sucessão rural e inovação tecnológica, contemplando a adoção de tecnologias sociais, digitais ou mecanização adequada às realidades da agricultura familiar;

VII – consistência econômico-financeira do projeto, incluindo a viabilidade do planejamento financeiro apresentado e a racionalidade na utilização dos recursos.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público as organizações da agricultura familiar, desde que não estejam cumprindo impedimento decorrente de sanções aplicadas no âmbito do Selo Biocombustível Social.

5.1. DOS PROPONENTES HABILITADOS

Poderão apresentar propostas no âmbito deste Chamamento Público:

I – cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária, regularmente constituídas e em situação regular;

II – associações de agricultores familiares, com personalidade jurídica formalmente reconhecida;

III – entidades privadas sem fins lucrativos de assistência técnica e extensão rural – ATER, devidamente registradas na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER e em situação regular.

5.2. DA APRESENTAÇÃO

As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Apresentação da iniciativa, com identificação do proponente, e-mail e

telefone para contato, parceiros envolvidos e breve contextualização do projeto;

II - Análise do cenário e justificativa, demonstrando a relevância da proposta, os problemas ou demandas a serem enfrentados, bem como sua aderência às diretrizes e objetivos estratégicos do Programa Selo Biocombustível Social;

III - Objetivo geral e objetivos específicos, descritos de forma clara, mensurável e verificável, evidenciando a contribuição esperada para o fortalecimento da agricultura familiar, a inclusão produtiva e a consolidação das cadeias de biocombustíveis.

5.3. DO PLANEJAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL E METODOLÓGICO

As propostas deverão detalhar as ações a serem executadas, apresentando, no mínimo:

I - resumo descritivo de cada ação;

II- metas vinculadas às ações propostas;

III - caracterização e estimativa de beneficiários diretos e indiretos;

IV - local de execução, com indicação de Municípios, Territórios e Unidades da Federação (ajustável no Plano de Trabalho, se necessário);

V - metodologia de implementação, destacando a forma de atuação e estratégias de mobilização;

VI - prazos de execução das ações e cumprimento das metas;

VII - cronograma de trabalho;

VIII - resultados esperados, de forma objetiva e mensurável.

5.4. DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO

As propostas deverão apresentar planejamento financeiro detalhado, indicando o valor global solicitado e a estimativa dos custos discriminados por item, atividade ou ação.

Os valores referentes a serviços, produtos e materiais deverão observar os preços praticados no mercado, assegurando economicidade, transparência e racionalidade na utilização dos recursos.

O planejamento financeiro deverá conter, no mínimo:

I - quadro de detalhamento de custos, especificando quantitativos, unidades de medida e valores unitários e totais;

II - planilha de distribuição dos recursos por ação ou etapa do projeto, indicando a proporcionalidade entre investimento, custeio e despesas operacionais;

III - descrição das fontes de financiamento, explicitando que os recursos são oriundos das obrigações de fomento das produtoras de biodiesel detentoras do Selo Biocombustível Social;

IV - justificativa técnica para os valores solicitados, demonstrando a compatibilidade entre os custos e as metas previstas;

V - identificação dos itens de investimento e custeio elegíveis, em conformidade com este Edital;

VI - cronograma financeiro de desembolso, compatível com o

cronograma físico das atividades previstas;

VII – estratégia de controle e acompanhamento financeiro, garantindo prestação de contas clara, tempestiva e auditável.

6. DAS ÁREAS E EIXOS TEMÁTICOS

As propostas deverão estar enquadradas em pelo menos um dos seguintes eixos estratégicos de atuação, podendo contemplar de forma transversal mais de um:

a) Diversificação de matérias-primas energéticas da agricultura familiar – incentivo à produção, beneficiamento e uso de oleaginosas, culturas regionais e outras matérias-primas renováveis, com vistas à ampliação da base de suprimento para biocombustíveis;

b) Inovação tecnológica e mecanização adequada – adoção de tecnologias sociais, soluções de mecanização adaptadas às condições da agricultura familiar e incorporação de processos produtivos sustentáveis, com vistas ao aumento da produtividade e à redução do esforço laboral;

c) Transição energética justa com foco em fontes renováveis – desenvolvimento de iniciativas que promovam a inclusão produtiva da agricultura familiar nas cadeias de energia limpa, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas, a redução da dependência de combustíveis fósseis e a promoção de justiça socioambiental;

d) Integração entre segurança alimentar e energética – fomento a arranjos produtivos que conciliem a produção de alimentos com a geração de insumos energéticos, de modo a garantir soberania alimentar, diversificação de renda e sustentabilidade dos sistemas produtivos;

e) Capacitação e protagonismo de jovens, mulheres e comunidades tradicionais – incentivo a ações de formação, organização social e fortalecimento da participação de segmentos historicamente sub-representados, visando ampliar sua atuação como sujeitos ativos nos processos de desenvolvimento rural e bioenergético.

Além do enquadramento em eixos estratégicos, as propostas deverão evidenciar:

I – aderência às diretrizes do Programa Selo Biocombustível Social;

II – contribuição para o fortalecimento das organizações da agricultura familiar;

III – potencial de impacto socioeconômico e ambiental positivo;

IV – abrangência territorial e regional, em especial nas regiões Norte, Nordeste e no Semiárido;

V – convergência com políticas públicas federais complementares, quando aplicável.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A proposta deverá indicar, de forma clara e objetiva, os mecanismos de verificação do cumprimento das metas previstas, bem como as estratégias de monitoramento e acompanhamento da execução das ações.

A submissão dos projetos deverá ser realizada por meio de

peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme Manual disponível no link <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/manuais/manual-peticionamento.pdf>, ou pelo e-mail coer.dinov@mda.gov.br.

Após o protocolo no sistema, a avaliação técnica das propostas será conduzida pelo Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica - DINOV/SAF/MDA, por meio da Coordenação-Geral de Inclusão da Agricultura Familiar na Transição Energética - CGIAF/DINOV/SAF/MDA, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período. Essa análise verificará a aderência dos projetos às diretrizes deste Edital e aos normativos, considerando critérios de relevância social, viabilidade técnica e impacto territorial. A CGIAF manterá contato com o proponente pelo e-mail e telefone indicados no projeto.

Caso o projeto não seja aprovado pela Unidade Gestora, o proponente será notificado, para que no prazo de 30 dias para ajuste do projeto e submissão para nova avaliação.

O acompanhamento e a avaliação da execução dos projetos serão conduzidos pelo Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica - DINOV/SAF/MDA, por meio da Coordenação-Geral de Inclusão da Agricultura Familiar na Transição Energética - CGIAF/DINOV/SAF/MDA, em articulação com a Câmara Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Selo Biocombustível Social e com a participação de representantes da sociedade civil, assegurando transparência, controle social e efetividade na aplicação dos recursos de fomento.

Não recairá sobre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA qualquer responsabilidade pelo não recebimento da documentação em virtude de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores externos que impossibilitem o envio dos arquivos pela entidade. É de responsabilidade exclusiva da proponente certificar-se de que a documentação foi enviada e recebida corretamente dentro do prazo estipulado.

8. DIVULGAÇÃO

O Banco de Projetos será divulgado no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, assegurando amplo acesso público, transparência e controle social.

O Banco terá como finalidade:

I - disponibilizar informações sobre os projetos aprovados, em execução e concluídos, permitindo o acompanhamento dos resultados alcançados;

II - promover a visibilidade das iniciativas apoiadas no âmbito do Selo Biocombustível Social;

III - facilitar a articulação entre agricultores familiares, cooperativas, associações, entidades de ATER, instituições de pesquisa e produtoras de biodiesel;

IV - subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à transição energética justa;

V - garantir a rastreabilidade e a transparência na aplicação dos recursos de fomento.

O Banco de Projetos será atualizado periodicamente pelo MDA,

contendo, no mínimo:

- I - título e resumo do projeto;
- II - entidade proponente e parceiros envolvidos;
- III - região e território de abrangência;
- IV - público beneficiário estimado;
- V - metas principais e resultados esperados;
- VI - situação do projeto (em análise, aprovado, em execução e concluído).

O acesso às informações será público e gratuito, resguardados os dados de caráter sigiloso ou estratégico, em conformidade com a legislação aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas produtoras de biodiesel submeterão as iniciativas de fomento que selecionarem à Unidade Gestora, para análise e aprovação, em conformidade com a Portaria nº 28/2024 e demais normativos aplicáveis.

As entidades executoras deverão manter relatórios técnicos e financeiros atualizados, disponibilizando-os às partes envolvidas e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, sempre que solicitado.

O processo de acompanhamento deverá observar os seguintes parâmetros:

I - apresentação de relatórios parciais em periodicidade mínima semestral, contendo descrição das atividades realizadas, resultados parciais, eventuais dificuldades e ajustes necessários;

II - apresentação de relatório final de execução, consolidando resultados alcançados, metas cumpridas, quantitativo de beneficiários atendidos, recursos aplicados e impactos socioeconômicos e ambientais obtidos;

III - disponibilização de informações para integração no Banco de Projetos do MDA, assegurando publicidade e transparência;

IV - possibilidade de realização de visitas técnicas de monitoramento por parte da Unidade Gestora, do MDA ou da Câmara Técnica do Selo Biocombustível Social;

V - responsabilidade das entidades executoras em manter documentação comprobatória (contratos, notas fiscais, registros de capacitações, relatórios de campo, listas de presença etc.) arquivada e acessível para fins de auditoria ou fiscalização.

O Banco de Projetos é um instrumento para visibilização de iniciativas de fomento e encontro entre as Organizações da agricultura familiar e as Empresas detentoras do Selo Biocombustível Social, no entanto, não está garantida a sua execução.

A celebração de parcerias entre as empresas produtoras de biodiesel e as entidades cadastradas no Banco de Projetos de Fomento é de natureza **estritamente facultativa**, não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação dos projetos listados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 17/12/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49115503** e o código CRC **497E463F**.

Referência: Processo nº 55000.019879/2025-11

SEI nº 49115503